ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
N° 105/2026

1 – Do objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, sob demanda, destinados ao atendimento dos eventos, programas, ações e atividades promovidos pelo Município de Quilombo/SC e suas Secretarias Municipais, durante o período de vigência da contratação. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, devidamente identificados e uniformizados, observando as normas legais aplicáveis, visando garantir a segurança, organização, controle de acesso, orientação do público, preservação do patrimônio público e o adequado desenvolvimento dos eventos promovidos pela Administração Municipal.

2 - Descrição das Necessidades

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a segurança, organização e o adequado funcionamento dos eventos, programas, ações e atividades promovidos pelo Município de Quilombo/SC, por intermédio de suas Secretarias Municipais. Considerando a realização de eventos de diferentes portes ao longo do exercício, faz-se necessária a disponibilização de profissionais capacitados para atuar na orientação do público, controle de acesso, prevenção de situações de risco, mediação de conflitos e apoio à manutenção da ordem.

A contratação de serviços de segurança desarmada visa proporcionar maior proteção aos participantes, servidores, colaboradores e demais envolvidos, contribuindo para a realização segura das atividades e para a preservação do patrimônio público. Além disso, a demanda possui caráter contínuo e variável, uma vez que a quantidade de profissionais necessários dependerá das características e da dimensão de cada evento previsto no calendário municipal e demais programações desenvolvidas pela Administração Pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para atender ao interesse público, assegurando condições adequadas de segurança e organização nos eventos promovidos pelo Município de Quilombo/SC.

A realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se em razão das características do objeto a ser contratado, que consiste na prestação de serviços de segurança desarmada para atendimento dos eventos, programas, ações e atividades promovidos pelo Município de Quilombo/SC e suas Secretarias Municipais.

A adoção da forma presencial visa ampliar a participação de empresas especializadas que atuam na região, possibilitando maior competitividade entre os participantes, negociação direta dos preços ofertados e esclarecimento imediato de eventuais dúvidas relacionadas à execução dos serviços, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Considerando que os serviços serão prestados de forma parcelada e sob demanda, em diferentes locais e eventos promovidos pelo Município, a sessão presencial permite melhor avaliação da capacidade operacional das empresas participantes, especialmente quanto à disponibilidade de profissionais qualificados, estrutura de atendimento e condições para execução dos serviços conforme as necessidades da Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos de horas de segurança que serão efetivamente utilizados,

uma vez que a demanda dependerá do calendário de eventos municipais e das programações desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais. Dessa forma, os serviços serão contratados conforme a necessidade efetiva da Administração, promovendo maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3 - Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico desta instituição, estando formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) relativo ao exercício de 2026, instituído por meio do Decreto Municipal nº 313/2026, de junho de 2026.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento da demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para atuação nos eventos, programas, ações e atividades promovidos pelo Município de Quilombo/SC e suas Secretarias Municipais.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados, com experiência e capacitação compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, garantindo a segurança, organização, controle de acesso, orientação do público e apoio na prevenção de situações de risco durante a realização dos eventos.

Os profissionais deverão estar devidamente identificados, uniformizados e equipados para o desempenho de suas funções. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais custos necessários, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

A contratada deverá apresentar toda a documentação de habilitação e regularidade exigida no edital e manter essas condições durante toda a vigência da contratação. Os serviços serão prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação prévia e emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, observando os quantitativos e prazos estabelecidos para cada evento.

5 – Estimativas das Quantidades para a Contratação

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de vigilância/segurança desarmada, estimada em um total de 2.500 (duas mil e quinhentas) horas, dimensionadas a partir da demanda das unidades participantes e do histórico de utilização dos serviços. A distribuição do quantitativo entre os órgãos e entidades participantes observa a seguinte memória de cálculo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Serviço de segurança desarmada – Secretarias do Município	Hora	2.400
02	Serviço de segurança desarmada – Fundo Municipal de Saúde	Hora	100
	TOTAL	**Hora**	**2.500**

Do total estimado, 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas destinam-se ao atendimento das Secretarias do Município, e 100 (cem) horas ao Fundo Municipal de Saúde, conforme demandas formalizadas pelas respectivas unidades.

Registra-se que a presente contratação será conduzida na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP) multientidade, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, contemplando, além do órgão gerenciador, a participação de entidade com personalidade jurídica e dotação orçamentária próprias — o Fundo Municipal de Saúde —, o que justifica a discriminação dos quantitativos por entidade participante, de modo a assegurar a correta vinculação orçamentária e a gestão individualizada das respectivas demandas durante a vigência da ata.

6 - Estimativa do Valor da Contratação

Item	Descrição completa do objeto	Quant. Min.	Quant. Max.	Un. Medida	R$ unitário	R$ total
1.	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS FUTUROS, QUE ESTÃO PREVISTOS PARA ACONTECER NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2026/2027, DE ACORDO COM CALENDÁRIO DE EVENTOS. OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DEVERÃO SER REALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA E COM CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA. OS SEGURANÇAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS, COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SALÁRIOS OU DIÁRIAS DE SEGURANÇAS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A QUANTIDADE DE SEGURANÇAS NECESSÁRIOS POR EVENTO SERÁ REPASSADO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ANTES DE CADA EVENTO.	500	2.500	h	61,64	154.100,00
VALOR TOTAL			**R$ 154.100,00**			

O custo estimado total da presente aquisição será de **R$ 154.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais).**

7 - Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa de preços junto a empresas especializadas do ramo e consulta a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para obtenção do valor de referência, foram analisados processos licitatórios homologados recentemente por órgãos públicos para objetos compatíveis com a presente contratação.

Os valores coletados foram comparados e analisados, buscando refletir os preços praticados no mercado para a prestação de serviços de segurança desarmada em eventos. A metodologia adotada considerou a média dos valores obtidos nas pesquisas realizadas, visando estabelecer um preço de referência compatível com a realidade de mercado e adequado à necessidade da Administração Pública.

A pesquisa demonstrou a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, bem como a viabilidade da contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilitando o atendimento das demandas futuras e eventuais do Município de Quilombo/SC com economicidade, eficiência e observância aos princípios da administração pública.

A divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) constitui procedimento por meio do qual a Administração, antes de instaurar o certame para formação de ata, dá publicidade à sua intenção de registrar preços, oportunizando que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar como caronas/participantes, com vistas à racionalização das contratações e ao ganho de escala.

Nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a realização da IRP constitui faculdade da Administração, e não imposição legal absoluta, podendo ser dispensada mediante justificativa do órgão demandante. No caso concreto, a dispensa da IRP encontra fundamento nas seguintes razões técnicas e jurídicas:

a) Ausência de conveniência administrativa na ampliação do objeto — o objeto da presente contratação foi dimensionado exclusivamente para o atendimento das necessidades deste órgão demandante, segundo as memórias de cálculo constantes deste ETP, não havendo interesse administrativo em onerar o procedimento com a etapa de coleta de demandas de terceiros;

b) Princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF/88 e art. 5º da Lei nº 14.133/2021) — a realização da IRP acrescentaria etapa procedimental e prazo adicional ao certame, sem benefício proporcional, considerando que a demanda é exclusiva do órgão e o quantitativo já se encontra ajustado à capacidade de gestão da ata, visto a urgência justificada no atendimento da necessidade;

c) Economicidade e gestão da ata — a inclusão de órgãos participantes ampliaria a complexidade de gerenciamento da ata de registro de preços, sem ganho de escala relevante apto a justificar tal ampliação, mostrando-se a contratação isolada mais vantajosa e de execução mais segura para a Administração;

d) Preservação dos princípios do certame — a dispensa da IRP não afasta a ampla publicidade do edital, a isonomia entre licitantes, nem a competitividade do procedimento, restando integralmente preservados os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, demonstra-se que a dispensa da divulgação da IRP atende ao interesse público, é juridicamente amparada pelo art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e revela-se a opção mais eficiente e vantajosa para a Administração no caso concreto.

8 - Descrição da Solução como um todo

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas de segurança dos diversos eventos, programas, ações e atividades promovidos pelo Município de Quilombo/SC e suas Secretarias Municipais durante o período de 12 (doze) meses. Considerando a necessidade de garantir a segurança, a organização e o bem-estar dos participantes, servidores, colaboradores e demais envolvidos, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada.

Para o atendimento da demanda identificada neste Estudo Técnico Preliminar, a solução consiste na realização de processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a contratação dos serviços conforme a necessidade da Administração Municipal ao longo da vigência da ata. Essa modalidade proporciona maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos

recursos públicos, uma vez que a utilização dos serviços ocorrerá de forma parcelada e de acordo com a programação dos eventos.

Após a homologação do processo licitatório e formalização da contratação, a empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais qualificados, devidamente identificados, uniformizados e aptos à execução dos serviços, observando todas as exigências previstas no edital, termo de referência e contrato. A quantidade de profissionais necessários para cada evento será definida pela Secretaria Municipal responsável e comunicada previamente à contratada.

Os serviços serão prestados nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme a programação de cada evento, cabendo à contratada fornecer toda a estrutura necessária para a execução dos trabalhos, incluindo mão de obra, uniformes, equipamentos e demais encargos inerentes à prestação do serviço. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas e a qualidade dos serviços prestados.

9 - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Não há parcelamento ou divisão em lote do serviço solicitado.

10 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Pretende-se, com o presente procedimento licitatório, que a empresa vencedora do certame realize de forma transparente os serviços contratados e que o serviço de segurança desarmada supra as necessidades do município durante a realização dos eventos municipais.

11 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A princípio não há providencias a serem tomadas, caso venha a ocorrer para esta contratação o gestor será o Secretário Solicitante. O fiscal de contrato será informado pela secretaria municipal responsável pela organização do evento anteriormente a firmação do contrato

12 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se refere à prestação de serviços de segurança desarmada. Entretanto, durante a execução dos serviços poderão ser utilizados equipamentos eletrônicos de comunicação e apoio operacional, os quais, ao final de sua vida útil, podem tornar-se obsoletos ou necessitar de substituição em razão do desgaste natural ou de avanços tecnológicos.

Dessa forma, é importante que a contratada realize o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos e materiais utilizados, observando a legislação ambiental vigente e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Os resíduos eletroeletrônicos eventualmente gerados deverão ser destinados a empresas ou pontos de coleta autorizados para reciclagem, reaproveitamento ou destinação final ambientalmente adequada.

Com a adoção dessas medidas, busca-se minimizar possíveis impactos ao meio ambiente, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos, além de contribuir para a utilização sustentável dos recursos naturais e para a promoção de práticas ambientalmente responsáveis.

14 - Posicionamento Conclusivo e viabilidade da contratação

Em suma, após levantamento dos quantitativos necessários e pesquisa de preços baseada em processos licitatórios já realizados anteriormente em outros municípios e através de contratações correlatas buscadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**,** conclui-se que a contratação segue os padrões da legalidade abordando todos os aspectos para melhor qualificar o serviço dando transparência e seriedade na aplicação do dinheiro público

Quilombo/SC, em 24 de agosto de 2026.

Dirlei Lucia Vilbrantz
Secretária Municipal de Cultura

Tauan Junior Dezordi
Secretário Municipal de Administração

Guilherme Moccelin
Secretário de Saúde